



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

PROJETO DE LEI Nº _____ de 23 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE PAGAMENTO RETROATIVO DE AUMENTO SALARIAL CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº286/2023, AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA-ES no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, II, da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar de forma retroativa, o aumento salarial de 18% (dezoito por cento), previsto na Lei Complementar Municipal nº286/2023, aos profissionais do Magistério que tenham exercido efetivamente a função no período de janeiro a novembro de 2023, não possuindo mais vínculo com o Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Autor: Prefeito Luciano Miranda Salgado.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente
por LUCIANO
MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2024.02.23
10:59:23 -0300

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654
www.ibatiba.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Digitalizado com CamScanner

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003100340039003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em **23/02/2024 14:34**

Checksum: **670AB9471571D52FC77A5D3EA47464D7C0A27A433E73E5DD81476DC424C9468D**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.